



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2071- Transferências da S. E.S.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2071 – Transferências da S.E.S.	1.325 – Aquisição de Veículo- Convênio 256/2013 S.E.S/MG	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2071	Transferências da S.E.S	
Ação	1.325	Aquisição de Veículo- Convênio S.E.S/MG	
Conta Econ.	449052	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação da transferência a ser repassada pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conforme Art.43, §1º, inciso II da Lei 4.320, referente à aquisição de 01(um) veículo destinado a assistência á saúde, Convênio 256/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de dezembro de 2013.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda